



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 1248, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto: e dotações orçamentárias:

Órgão	08000	Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho e Direito a Cidadania
Unidade Orçamentária	08001	Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho e Direito a Cidadania
Dotação	08.122.0013-2552	Emenda Parlamentar Estadual Individual
Elemento	449052000000	Equipamentos e Material Permanente
Fonte De Recurso	16593210	Transferência Dos Estados Decorrentes De Emenda Parlamentar Individual

**VALOR R\$ 100.000,00**

Orgão	09000	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	09001	Secretaria Municipal De Saúde
Dotação	10.302.007-2551	Aquisição De Veículos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Elemento	4490520000	Equipamentos e Material
	00	Permanente
Fonte De Recurso	17550000	Recursos De Alienação Adm
		De Bens/Ativos Direta

**VALOR R\$ 722.000,00**

**Art. 2º** - Ficam autorizados a criação dos seguintes créditos especiais oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Individual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e no valor de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais) referente Alienação de bens públicos municipais junto ao PPA, LDO e Lei orçamentária anual- LOA vigente, ficando assegurado os créditos especiais do artigo anterior.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.



PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

**Prefeito**

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2023



FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.**